



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

*Fone: (14) 3845-1744 / Fax: (14) 3845-1502
Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.570-000
CNPJ: 01.630.769/0001-56*

COMUNICADO n° 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conchas comunica à população conchense que as contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2012, processo TC - 1687/026/12 estão à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 307, I, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Conchas, 22 de março de 2016.

Afixe-se.

Publique-se.

Darciso Ap. Capellari
Presidente da Câmara Municipal



PARECER
REEXAME

TC-001687/026/12

Município: Conchas.

Prefeitos: Adriana Dearo Del Bem e Benedito Merlin.

Exercício: 2012.

Requerente: Adriana Dearo Del Bem – Ex-Prefeita.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 28-10-14, publicado no D.O.E. de 06-12-14.

Advogados: Julio César Machado e outros.

Acompanham: TC-001687/126/12 e Expedientes TC-020609/026/13 e TC-000478/009/14.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2015, pelos votos dos Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negar provimento, mantendo-se o Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Conchas, exercício de 2012.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 1º de dezembro de 2015.


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO
RELATOR

09

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 19/12/15
A.D.R.
CGC. DER